



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

ATA DE JULGAMENTO PRELIMINAR

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE CONTRATAÇÃO – CEC, COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA ATENDER À POLÍTICA DE PATROCÍNIO INSTITUÍDA PELA RESOLUÇÃO CFMV Nº 1.600/2024, QUE ESTABELECE DIRETRIZES E NORMAS PARA A CONCESSÃO DE PATROCÍNIOS E APOIOS INSTITUCIONAIS, NO ÂMBITO DO CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA – CFMV.....

Às 16h00min do dia 17 de março de 2026, na sala de reuniões adjacente ao Setor de Licitações e Contratos do CFMV, situada no SIA Trecho 6, Lotes 130/140, CEP 71.205-060, em Brasília/DF, reuniu-se a Comissão Especial de Contratação (CEC), nomeada pela [Portaria nº 36/2026 – PR/CFMV](#), com a participação de três membros, sendo que o Presidente da Comissão, de forma virtual, destinada à condução dos procedimentos do Edital de Chamamento Público nº 96/2026 ([Credenciamento CFMV nº 01/2026](#)), referente ao credenciamento de empresas para a Política de Patrocínio instituída pela Resolução CFMV nº 1.600/2024, conforme as condições e especificações constantes do edital, nos termos do Processo Administrativo Suap/CFMV nº [0110048.00000001/2026-25](#).(Processo Principal).

I - ABERTURA DOS TRABALHOS: O Presidente da Comissão declarou a reabertura dos trabalhos e informou que a continuidade dos procedimentos ocorrerá sem a participação de um membro, em razão de férias. Destacou, ainda, que, conforme deliberado na sessão de 13 de março de 2026, foi criado processo específico para instrução do pedido apresentado, encontrando-se este devidamente autuado e instruído com os documentos necessários à continuidade da análise e deliberação, sob o nº Suap/CFMV [0110034.00000010/2026-62](#). Por fim, informou que o objetivo da reunião é a continuidade da análise e o julgamento preliminar do pedido de credenciamento, considerando as diligências realizadas.

II – DO RESULTADO DA(S) DILIGÊNCIA(S) REALIZADA(S) VIA E-MAIL: Conforme consta do histórico de diligências ([Diligência 01](#)), foi solicitada a manifestação da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FUNDEP**. O prazo para atendimento encerrava-se às 15h26 do dia 16/03/2026. Considerando a ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, foi realizado contato telefônico para atestar o recebimento do e-mail, bem como a reiteração para pedido de manifestação quanto à referida diligência. Dessa forma, a solicitação foi prontamente atendida pela interessada por meio de resposta apresentada às 15h37min do dia 17/03/2026.

III – DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Com fundamento nos documentos apresentados e considerando os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e do interesse público, esta Comissão delibera pela **habilitação preliminar** da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, EXTENSÃO, PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - FUNDEP**, observadas as condições técnicas que ainda serão analisadas. Ainda que o item 9.26 do Edital (aptidão técnica) não tenha sido atendido, conforme exigência do processo de credenciamento, esta Comissão entendeu que mediante uma diligência a referida Fundação poderia ser habilitada provisoriamente. Assim, foi solicitada à empresa interessada a apresentação de atestado de capacidade técnica, visando comprovar experiência prévia compatível com o objeto do patrocínio. No entanto, a proponente **FUNDEP** apresentou justificativa formal, por e-mail, constante dos autos, quanto a impossibilidade de apresentação do referido atestado, tendo em vista que o evento, objeto do credenciamento é realizado em parceria com a IFC Brasil, não havendo emissão de certidões ou atestados



Serviço Público Federal
Conselho Federal de Medicina Veterinária

individuais que comprovem sua atuação isolada em edições anteriores. Apesar da ausência do documento formal de comprovação de aptidão técnica, a empresa apresentou, como meio alternativo de demonstração de sua qualificação, um histórico detalhado de edições anteriores do evento, evidenciando sua participação contínua na organização e execução. Os dados apresentados demonstram evolução consistente em termos de número de expositores, palestras e participantes ao longo dos anos, além da realização de rodadas internacionais de negócios em parceria com a Apex Brasil, com resultados expressivos em volume financeiro. Destaca-se que tais informações permitem aferir, de forma objetiva, a capacidade operacional e experiência da proponente na realização de eventos de porte e complexidade semelhantes ao objeto deste credenciamento. Dessa forma, considerando: - a justificativa apresentada quanto à impossibilidade de emissão de atestado formal; - a comprovação indireta por meio do histórico consistente de eventos realizados; - e a relevância dos resultados alcançados nas edições anteriores; entende-se que os elementos apresentados são suficientes para atestar a qualificação técnica da proponente, atendendo, ainda que por meio de outras comprovações, ao objetivo da exigência editalícia.

VI – DO ENCAMINHAMENTO PARA DECISÃO DA AUTORIDADE: Concluído o julgamento preliminar de habilitação, deliberamos pelo encaminhamento dos autos ao Comitê de Patrocínios do CFMV, para a realização da avaliação técnica, etapa que poderá ratificar o entendimento desta Comissão quanto ao atendimento da qualificação técnica, bem como viabilizar a aplicação dos critérios de pontuação previstos no edita e na Resolução CFMV nº 1.600/2024, além das demais providências necessárias.

Brasília, 18 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHEL DE LIMA
Data: 18/03/2026 14:10:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Michel de Lima
Presidente da CEC
Mat. CFMV nº 0449

Documento assinado digitalmente
gov.br RODRIGO MENDES DE SOUZA
Data: 18/03/2026 11:09:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Mendes de Souza
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0535

Documento assinado digitalmente
gov.br MAILLA DA SILVA ALI FONTES
Data: 18/03/2026 11:04:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mailla da Silva Ali Fontes
Membro da CEC
Mat. CFMV nº 0338